

## RESOLUÇÃO Nº 019/2010

Altera o art.3º da Resolução 012/10 com relação aos valores das contribuições parafiscais (anuidades) de pessoa jurídica do Conselho Regional de Economia 6ª Região - PR para o exercício de 2011.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 6ª REGIÃO - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 1.411 de 13 de agosto de 1951, Decreto n.º 31.794 de 17 de novembro de 1952 e alterações posteriores:

**CONSIDERANDO** o disposto nos capítulos 5.3.2 e 5.3.3 da Consolidação da Legislação da Profissão do Economista, sendo atualizados pela Resolução COFECON nº 1.838/2010, de 26/11/10.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação das faixas de capital aos valores das anuidades;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação dos valores à realidade econômica;

**CONSIDERANDO** que a não adequação inviabilizará, em parte, o cumprimento das finalidades delegadas pelo Estado ao Conselho de Economia;

### RESOLVE:

**Art.1º** - Alterar o art.3º da Resolução 012/10, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art.3º** - Definir as anuidades para o exercício de **2011**, do Conselho Regional de Economia 6ª Região - PR, para **pessoa jurídica, em função das faixas de capital social**, conforme tabela a seguir:

FAIXAS DE CAPITAL	Valor
até R\$ 10.000,00	R\$ 399,69
Acima de R\$ 10.000,00 até R\$ 20.000,00	R\$ 499,88
Acima de R\$ 20.000,00 até R\$ 30.000,00	R\$ 600,06
Acima de R\$ 30.000,00 até R\$ 40.000,00	R\$ 702,33
Acima de R\$ 40.000,00 até R\$ 50.000,00	R\$ 800,43
Acima de R\$ 50.000,00 até R\$ 100.000,00	R\$ 896,44
Acima de R\$ 100.000,00 até R\$ 200.000,00	R\$ 994,54
Acima de R\$ 200.000,00 até R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.192,82
Acima de R\$ 1.000.000,00 até R\$ 2.000.000,00	R\$ 1.396,32
Acima de R\$ 2.000.000,00 até R\$ 3.500.000,00	R\$ 1.669,74
Acima de R\$ 3.500.000,00 até R\$ 7.000.000,00	R\$ 2.387,68
Acima de R\$ 7.000.000,00 até R\$ 9.500.000,00	R\$ 2.855,23
Acima de R\$ 9.500.000,00 até R\$ 12.000.000,00	R\$ 3.589,05
Acima de R\$ 12.000.000,00	R\$ 4.689,78

§ 1º - A fixação das anuidades para o exercício de 2011 foi obtida aplicando-se o valor de 4,3585 % sobre as anuidades vigentes no exercício de 2010, representando o valor acumulado do INPC/IBGE de setembro de 2009 a julho de 2010.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2010.

**ECON. MARIA DE FÁTIMA MIRANDA**  
Presidente